

1/110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polg. Direito 0246

*Ademir Joi*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 81.212.503-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2012

NOME ADEMIR JOI

FILIAÇÃO VICENTE JOI

MARIA DA PENHA ALVES JOI

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/03/1952

DOC. CIVIL C. CASM LIV. 09. FL5 119 TERM B1 MACUCO RJ

CPF 381.017.857-87

001 2 Via

PROFESSOR MESTRE R. VIEIRA  
RUA JARDIM 130-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ADEMIR JOI

DOC. IDENTIFIC. / END. INSCRIÇÃO / UF 12123031PPRJ

CPF 381.017.857-87 DATA NASCIMENTO 01/03/1952

MUNICÍPIO VICENTE JOI

MARIA DA PENHA ALVES JOI

00190351843 08/08/2013

EXERCE ATIV. REMUNERADA

*Ademir Joi*  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL CANTAGALO, RJ DATA EMISSÃO 12/08/2013

*Leonardinho*  
ASSINATURA DO EMISSOR

01980163358 RJ395188571

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 799614815

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 799614815

**PMSPA**  
Confere com o original  
que me foi apresentado.

Em 26/05/20  
*Lauílla S.*  
mat. 27431

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2/110

# CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que entre si e na melhor forma de direito fazem: RONALDO DA CONCEIÇÃO JOIA, brasileiro, natural de Macuco-RJ, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 09.568.592-1, expedida pelo IFP, em 14/01/1992, nascido em 29/08/1972, CPF nº 012.858.877-27, residente e domiciliado na Rua Henrique Pedro Coube, 98, Barreira, CEP-28545-000, Macuco-RJ e EVANDRO JOY, brasileiro, natural de Macuco-RJ, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 878.453, expedida pelo IPF., em 08/11/1967, nascido em 01/02/1949, CPF nº 455.543.747-00, residente e domiciliado na Rua Henrique Pedro Coube, 98, Barreira, CEP-28.545-000, Macuco-RJ, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial R. E. JOY CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Vicente Jói, s/nº Volta da Ferradura, CEP-28.545-000, Macuco-RJ, podendo ainda estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecidas as disposições contratuais e legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objetivo social exploração de serviços no ramo de construção, manutenção de rodovias e ferrovias, comércio de materiais para construção, podendo ainda vir a explorar outras atividades afins que convenham aos interesses sociais, obedecidas as disposições contratuais e a legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

RONALDO DA CONCEIÇÃO JOIA.....	9.500 quotas.....	R\$ 9.500,00
EVANDRO JOY.....	500 quotas.....	R\$ 500,00

3/110

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade cabe ao sócio RONALDO DA CONCEIÇÃO JOIA, com poderes e atribuições de todos os fins de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de seus atos, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

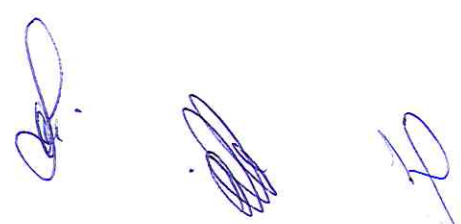
CLÁUSULA DÉCIMA – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse do sócio remanescente, o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



4/1/10

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Nova Friburgo, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, com duas testemunhas, para que produza os fins e efeitos legais.

Nova Friburgo, 17 de MARÇO de 2008.

*Ronaldo da Conceição Jola*  
RONALDO DA CONCEIÇÃO JOIA

*Evandro Joy*  
EVANDRO JOY

Testemunhas:

*[Signature]*  
FRANCYENE B. M. LOPES  
CI. Nº. 100.397/O-0 CRC/RJ.

*[Signature]*  
BOHUSLAV FLEGR  
CI. Nº. 2107592-IFP/RJ.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: R E JOY CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA  
 Protocolo: 00-2008/072008-0 - 16/05/2008  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/06/2008 - E O REGISTRO SOB O NRE E  
 DATA ABANICO.

33.2.081228548  
 DATA: 02/06/2008

Vítorias M. Sena  
 SECRETARIA GERAL

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 2º Ofício de Nova Friburgo - R. Dr. Ernesto Brasília 22 Lj. 26  
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de  
**RONALDO DA CONCEIÇÃO JOIA**  
 Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 17 de Março de 2008

07 **MARIA IVONEIDE B DE FARIAS - ESCRIVENTE**  
 Busca: 0.45 Inf: 2.73 Ato: 0.29 FETU: 0.69 FUNDPERJ: 0.17 FUNPERJ: 0.17 Total: 4.50

OFICIO 2º

REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 TATO JOU  
 IXS32052

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 2º Ofício de Nova Friburgo - R. Dr. Ernesto Brasília 22 Lj. 26  
 Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de  
**EVANDRO JOY**  
 Em testemunho da verdade. Nova Friburgo, 17 de Março de 2008

07 **MARIA IVONEIDE B DE FARIAS - ESCRIVENTE**

OFICIO 2º

REGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 TATO UJU  
 IXS32049

5/110

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL  
ATO DA SECRETARIA-GERAL  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 19 DE ABRIL DE 2013  
DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.334/04, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 55/1996-DNRC

RESOLVE:  
Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de chancela digital.

Art. 2º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:  
I - nome empresarial;  
II - NIRE;  
III - protocolo;  
IV - data do protocolo;  
V - hash;  
VI - arquivamento;  
VII - data do arquivamento.

Art. 3º - Será aposto o brasão na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 4º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, caput, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Art. 5º - Será gerado um único hash para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 6º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou hash.

Art. 7º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:  
I - o logo da JUCERJA como marca d'água;  
II - a informação "VÁLIDO para conferência - Reprodução proibida".

Art. 8º - Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2013  
VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA  
Secretária-Geral

In: 1461473. A futura por empresa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL  
DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL  
DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/0088127-9 - Empresa MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da Procuradoria de fs. 09/15

PROCESSO Nº 00-2013/108086-5 - Empresa MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da Procuradoria anexo ao processo nº 00-2013/086127-9, fs. 09/15

DE 11.04.2013  
PROCESSO Nº 66-2012/046571-2 - Empresa WORLOCARE DO BRASIL LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, § 1º)

PROCESSO Nº 84-2013/108400-3 - Empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º do art. 1063 da Lei nº 10406/2002

DE 15.04.2013  
PROCESSO Nº 66-2012/34119-1 - Empresa CONSTRUTORA CONSTRUTATLAS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, § 1º)

DE 17.04.2013  
PROCESSO Nº 00-2013/115556-3 - Empresa INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em vista que a empresa foi transferida em 03/03/2012 para Curitiba-PR, e a AIA pretendida ao registro não foi arquivada na Junta daquele Estado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro empresarial somente poderá ser realizado na Junta da sede da empresa.

PROCESSO Nº 50-2012/329547-5 - Empresa NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos arts. 52, I e art. 57, § 3º, tendo em vista o reiterado descumprimento das exigências.

In: 1461123. A futura por empresa

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO à adequação de cronograma físico-financeiro, relativo à execução da CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO TRÂNSITO, TRANSITOLÂNDIA, NO DATALHO DE POLÍCIA RODoviARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO MUNICÍPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/203.835/2012, a cargo do STC - DERRICK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP

PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO a modificação de itens orçamentários (retulados, acrescidos e novos), necessária ao prosseguimento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUCQUE DE CAIXAS, objeto do Processo nº E-17/203.134/2010, Contrato nº 114/2010, a cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTADA., Fica APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Realizo a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente na proposta da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem como pronunciamento de Assessoria Técnica Jurídica de fls. 347, ADJUDICA fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2ª classificada no certame licitatório objeto do processo nº E-17/204.953/2009, Licitação nº 054/2009, modalidade Concorrência ALC nº 023/2009, em consequência de rescisão contratual, tendo em vista a necessidade de avaliação do remanescente das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA IMPALA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no valor de R\$ 5.880.036,67

In: 1461131. A futura por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17.04.2013

Proc. nº E-17/003.001098/2013 - FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Consultado no parecer da Comissão de Licitações às fs. 21, DEFIRO

In: 1461132. A futura por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata de contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relatório parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classes para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOBES LEITE	CONTADOR	L11
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	L11
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CVL)	L2
4	DANIELLE FERNANDES CAMARGO	ENGENHEIRO (CVL)	L2
5	MARINA FIGUEIREDO DELMISTO	ADVOGADO	L11
6	MAYRA VINÍCIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	OS

In: 1468966. A futura por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata de contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	L2

In: 1468965. A futura por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL  
APOSTILA DA DIRETORIA  
DE 12.04.2013

ATO DE 19.04.2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Engenheiro, Nível A, matrícula nº 380.188-9. De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 1.808, de 15.01.1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº E-17/500.405/2012, fica atribuído ao servidor, a quem se refere o presente título, a partir de 16.08.2012, o aumento de 20% (vinte por cento) correspondente aos 3º grau de progressão horizontal (triângulo), calculado sobre o vencimento base do seu cargo

In: 1468794. A futura por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL  
DESPACHO DA DIRETORIA  
DE 01.11.2012

"PROCESSO Nº E-17/500.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E SILVA, Arquiteta, Nível E, matrícula nº 272.298-9 Averbense, para fins de aposentadoria, com base no artigo 77, incisos I e II do artigo 78 do Decreto nº 2.478, de 08.03.1978, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução S.A.D. nº 855, de 06.04.1984, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Cartão emitida em 17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.06.1987, computando-se o total de 3.972 (três mil e setenta e duas) dias de Serviço. "Republishado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.11.2012

In: 1468792. A futura por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DESPACHO DO DIRETOR-ESGOTOS  
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.580/2011 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 006/2013 - ASS-8-OP, realizada em 11/03/2013

In: 1468881. A futura por empresa

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Concorrência Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-OP-1), realizada em 1ª sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 26/03/2013

In: 1468962. A futura por empresa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**OUIDORIA GERAL**  
**0800 282 2279**  
ouvidoria@dpge.rj.gov.br

OUIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO

RECLAMAÇÃO ELOGIO SUGESTÃO

6/1/10

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CONSERVIT CONSTRUÇÃO  
E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, os sócios SEBASTIÃO MENDES LADEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cordeiro-RJ, na Estrada Cordeiro-Cantagalo, casa 266, Loteamento Ferreirinha, - CEP.: 28540-000, nascido em 25.06.1963, filho de Manoel Gomes Ladeira e de Irene Mendes Ladeira, portador de carteira de identidade nº. 06251067-2, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº. 776.955.427-68, e JANIR FELIX DAS NEVES, brasileira, viúva, professora, domiciliada no município de Macuco-RJ, na Rua Abdo Elias Antonio, 216, sobrado, Centro, CEP.: 28545-000, nascida em 12.02.1952, portadora de Carteira de Identidade nº. 24460674-5-DETRAN-RJ e CPF nº. 503.402.717-87, filha de Walcir Alves Felix e de Alair Queiroz Felix, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, com sede na Avenida Vicente Joi, S/N, Volta da Ferradura, CEP: 28.545-000, Macuco-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.456/0001-00, inscrita na Jucerja sob o NIRE nº 33208122858, RESOLVEM, de comum acordo, alterar e transformar a citada sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato e por este instrumento é admitido na empresa o sócio ADEMIR JOI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Macuco-RJ, na Avenida Vicente Joi, S/N, Volta da Ferradura, CEP.: 28.545-000, nascido em 01.03.1952, filho de Vicente Joi e Maria da Penha Alves Joi, portador de Carteira de Identidade nº. 81.212.303-2, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº. 381.017.857-87.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retiram-se da sociedade os sócios SEBASTIÃO MENDES LADEIRA e JANIR FELIX DAS NEVES, que cedem e transferem suas quotas de capital no montante de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o sócio ora admitido ADEMIR JOI, acima qualificado, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Alb  
x  
Sebastião Mendes Ladeira

x  
Janir Felix das Neves

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CONSERVIT CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA ME

Nome Novo: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

NIRE: 332.0812285-8 Protocolo: 95-2019/598722-5 Data do protocolo: 10/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2019 SOB O NÚMERO 33600925185, 00003799410 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BE886949B4E13481917E38B4F718C3FB961D75392695077F8D30557A27C91FB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



7/10

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, que girará sob o nome empresarial de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social desta empresa é mantido no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

### CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI 09.594.456/0001-00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL DA SEDE E FILIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, girará sob o nome empresarial de CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Vicente Joi, S/N, Volta da Ferradura, CEP: 28.545-000, Macuco-RJ, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.594.456/0001-00, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social a atividade principal de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS e como atividades secundárias Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Extração de madeira em florestas plantadas; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

#### CNAE Fiscal das atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

*Subscrito e integralizado*

*Forma física do*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CONSERVIT CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA ME

Nome Novo: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

NIRE: 332.0812285-8 Protocolo: 95-2019/598722-5 Data do protocolo: 10/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2019 SOB O NÚMERO 33600925185, 00003799410 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BE886949B4E13481917E38B4F718C3FB961D75392695077F8D30557A27C91FB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



8130-3/00 – Atividades paisagísticas.  
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.  
0210-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas.  
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.  
4313-4/00 – Obras de terraplenagem.  
4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais.  
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.  
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá isoladamente a ADEMIR JOI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

8/1/10

*Sebastião Mendes Lopes*

*Belise dos Anjos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*all*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CONSERVIT CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA ME

Nome Novo: CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

NIRE: 332.0812285-8 Protocolo: 95-2019/598722-5 Data do protocolo: 10/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2019 SOB O NÚMERO 33600925185, 00003799410 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BE886949B4E13481917E38B4F718C3FB961D75392695077F8D30557A27C91FB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/7





9/110

**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cordeiro-RJ para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cordeiro-RJ, 07 de outubro de 2019.

OFÍCIO ÚNICO

Sebastião Mendes Ladeira  
Sebastião Mendes Ladeira  
CPF: 776.955.427-68

x Janir Felix das Neves  
Janir Felix das Neves  
CPF: 503.402.717-87


Ademir Joi  
Ademir Joi  
CPF: 381.017.857-87

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MACUCO  
RUA DR MARIO FREIRE MARTINS No 168

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

ADEMIR JOI \*\*\*\*\*  
JANIR FELIX DAS NEVES \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 11,54. Fetj: R\$ 2,30. Fundperj: R\$ 0,56. Funperj: R\$ 0,56  
Funarpen: R\$ 0,46. Pmcmv: R\$ 0,22. Iss: R\$ 0,56. Total: R\$ 20,16  
MACUCO/RJ, 08/10/2019.

CARLA TUPINI FARIA. Em test. da verdade. Conf. EDET 70611 NSA Consulte <https://www3.tj.rj.br/sistema-publico>




CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO LARISSA MACHADO CRUZ DA SILVA CORDEIRO - Inscrita pelo Expediente 091041AA-107924  
R. Ilhéus Leport Ladeira, nº 53, salas 105 e 104, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 22540-009 - Tel: (21) 2551-4233 - OBP: 18.851.162/0001-07

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

SEBASTIAO MENDES LADEIRA \*\*\*\*\*  
JULIANA ESPERANÇA ALMEIDA \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28  
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10.  
CORDEIRO/RJ, 08/10/2019.

JULIANA ESPERANÇA ALMEIDA. Em test. da verdade. Conf. EDET 70611 NSA Consulte <https://www3.tj.rj.br/sistema-publico>

Juliana Esperança Almeida  
Escrevente





10/11/0

# Alvará

Concedido à: **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**

Endereço: **AVENIDA VICENTE JÓI, S/N, VOLTA DA FERRADURA, MACUCO - RJ.**

Atividade: **CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS**

Inscrição: **1000000074**

Expedido em: **16 / 06 / 2008**

Metragem quadrada: **20,00M<sup>2</sup>**

Observações:

- 1) **Valor para pagamento (Valor conforme DAM).**
- 2) **Valor Expresso em Recl.**
- 3) **Para funcionamento até às 22:00 Horas**

  
Eliane da Silva Ribeiro Pereira  
Secretaria de Fazenda  
P. M. Macuco

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

A

11/1/10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.594.456/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/06/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSERVIT CONSTRUCAO E CONSERVACAO EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSERVIT</b>	<b>PORTE ME</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV VICENTE JOI</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP <b>28.545-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VOLTA DA FERRADURA</b>	MUNICÍPIO <b>MACUCO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERVIT2010@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 2554-2321</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 16:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1